



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

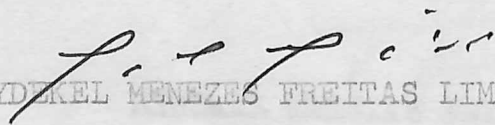
L E I Nº 565 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DO JARDIM GRAMACHO, - com sede à Rua dos Andradas, Lote 17, Quadra 59, no Bairro Jardim Gramacho, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
em 29 de dezembro de 1983.

  
HYDERKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito.